# LEI Nº. 5.967, DE 30 DE MAIO DE 2011.

***Autoriza a concessão de revisão da remuneração dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão à remuneração dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, amparados na Lei Municipal nº. 5.784, de 28 de maio de 2010, bem como aos professores contratados emergencialmente.

**Art. 2º –** O valor do padrão de referência passará a ser de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) a partir de 1º de maio de 2011.

**Art. 3° –** O referido reajuste não se aplica às parcelas constantes do Art. 56 da Lei Municipal nº. 5.784/10.

**Art. 4° –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Maio de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração